



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022**

### **PROCESSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC**

**O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar designado, através do Decreto Executivo nº 930/2021, para elaborar Edital para Seleção Pública para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), nos termos das Leis Complementares Federais nº 108 e 109, ambas de 2001, e Lei Complementar Municipal nº 129, de 04 de novembro de 2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência (5ª edição), torna público aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Lençóis Paulista, nos termos da legislação municipal.

#### **2. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar planos de previdência para servidores públicos de cargo efetivo e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no Cadastro de Entidades e Planos (CadPrevic).

#### **3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de EFPC.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

### 4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

4.1. O presente edital ficará disponível no Portal (sítio eletrônico) da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>;

4.2. A seleção pública será conduzida pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do item 9;

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital;

4.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica endereçada a [administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br), com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”;

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas em até 05 (cinco) dias úteis após o final do prazo do item 4.3 e ficarão disponíveis no site, no endereço <https://lencoispaulista.sp.gov.br>;

4.6. O envio do pedido de esclarecimentos não implicará na renovação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos;

4.7. As EFPC poderão requerer a disponibilização de informações adicionais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital;

4.8. Os requerimentos de que tratam o item 4.7 deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica endereçada a [administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br), com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS”;

4.9. A disponibilização de informações adicionais de que trata o item 4.7 ficará a critério exclusivo da Administração Pública Municipal e, em caso de disponibilização das informações adicionais, será assegurado acesso a todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia, no site, no endereço <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>;

4.10. O recebimento das propostas e os casos omissos ficarão a cargo e serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:

5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:

a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

### 5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura da sede da proponente;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

### 5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;
- b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios;
- c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento (CadPrevic);
- d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela Previc;

### 5.1.4. Quanto à Proposta:

- a) **Carta de Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital, a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
- b) **Proposta Técnica (Anexo I)**, contendo as informações e as respostas solicitadas, conforme o Anexo I integrante deste edital, também disponível no link <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>.

5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado;

5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (*dies ad quem* ou termo final) a data final para recebimento da documentação pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade;

5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF (*Portable Document Format*), devendo a EFPC encaminhar os respectivos originais ou cópia autenticada caso sejam solicitados pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

### 6. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas e respectivos documentos deverão ser enviados para o email [administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br), no período de **11/05/2022 até 20/05/2022** não sendo permitida a emenda ou substituição pela EFPC após a entrega, salvo nas hipóteses de diligências solicitadas pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos do Edital;

6.2. Cada interessado deverá apresentar uma única proposta, nos termos do modelo constante no Anexo I deste edital, observando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 129/2021 e demais normativos correlatos ao tema;

6.2.1. A proposta deverá contemplar todas as informações e respostas solicitadas, conforme Anexo I;

6.2.1.2 A não prestação da informação e a não marcação da resposta em qualquer das questões pontuáveis ou a marcação em duplicidade será entendida como aquela que confere pontuação “0” (zero);

6.2.2 A não prestação da informação atinente ao Item 3, Informações Complementares, acarretará na eliminação da EFPC do certame.

6.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo I preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal;

6.4. A abertura das propostas ocorrerá no primeiro dia útil após encerramento da data de recebimento dos documentos determinada no item 6.1 e será realizada, perante a presença dos membros da Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar responsável pela seleção e com registro em ata que será disponibilizada no site <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>;

6.5. A Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar responsável pelo processo de seleção, poderá solicitar à proponente, informações complementares, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário;

6.6. As informações e esclarecimentos, a que se refere o item 6.5., serão solicitadas por correspondência eletrônica, o mesmo utilizado para remessa das propostas;

6.7. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao envio;

6.8. As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados no link <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>, em até 10 (dez) dias corridos após finalização da data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

estipulada no item 6.1.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será composto por três fases:

7.1.1. Na **primeira fase**, a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar responsável pela seleção examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes do item 5 deste edital;

7.1.2. Será considerado inabilitado para **segunda fase** o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes no item 5, bem como a proposta (Anexo I deste Edital) e a carta de apresentação;

7.2 Na **segunda fase**, a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar responsável promoverá a aferição dos pontos referentes a cada item pontuado no Anexo I e a classificação das propostas, mediante somatório dos pontos obtidos por proponente.

7.2.1 Será eliminada do processo seletivo, **na segunda fase**, a Entidade que não obtiver, no mínimo 110 pontos nos itens “1 - Experiência da Entidade” e “2 - Características e Gestão do Plano.

7.2.2 A Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar publicará o resultado da análise das propostas, bem como a pontuação atribuída, classificando em ordem decrescente de pontos os proponentes;

7.2.3 Estarão habilitadas à terceira fase – as 05 (cinco) EFPC proponentes melhores classificadas, sendo que, no caso de empate da última melhor classificada, todas EFPC empatadas nesta posição serão admitidas à terceira fase.

7.3 Na **terceira fase**, as proponentes habilitadas, terão a oportunidade de melhorar a oferta do plano no que se refere à taxa de administração (item 2.2.2-Anexo I), carregamento (item 2.2.1-Anexo I) e/ou aporte inicial (item 2.3-Anexo I).

7.3.1 A apresentação de melhoria da proposta deverá ser encaminhada, em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da FASE 2, para o email [administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br);

7.4 A análise da documentação e das melhorias propostas da terceira fase será realizada pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar responsável pela seleção, sendo lavrado parecer técnico conclusivo que será anexado à ata da reunião;

7.4.1 A prestação das informações complementares do item 3 do Anexo I objetiva a verificação de conformidade da EFPC com as leis federais 108 e 109, de 2001, lei municipal 129, de 2021, com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, e com adequada gestão e prestação dos serviços, a subsidiarem o parecer técnico conclusivo da Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

7.4.1.1 A constatação pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar de inconformidade com a legislação federal ou municipal ou com as normas dos órgãos reguladores, ou, ainda, identificada inadequada gestão ou prestação dos serviços pela EFPC, constituem motivos para o afastamento da escolha, devidamente justificado no parecer técnico conclusivo previsto no item 7.6, independentemente da pontuação obtida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

7.4.2 Todas as informações e propostas prestadas pelas proponentes são auditáveis pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, para verificação da sua idoneidade e validade, cabendo inclusive a desconsideração da informação ou sua revisão de ofício.

7.5 É facultado a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar a promoção de diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e/ou documentação exigida no item 5, admitindo a inclusão de qualquer outro documento solicitado pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados;

7.6 Atendidas as exigências previstas neste edital, a classificação das propostas das entidades habilitadas à terceira fase será pelo critério de maior pontuação total, sendo vencedora deste processo de seleção pública a entidade em conformidade legal e com adequada gestão e prestação de serviço que obtiver a maior pontuação na soma de todos os itens pontuados no Anexo I, e que assim for declarada no parecer técnico conclusivo da Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

7.6.1 Se houver empate que impossibilite a identificação da classificação, serão consideradas melhores classificadas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente e até que haja o desempate, nos seguintes itens do Anexo I:

- a) 2.2.2 - Pontuação referente à Taxa de Administração;
- b) 1.1 - Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação aos planos de contribuição definida geridos nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) 1.6. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida.

7.6.2 Persistindo o empate será feito sorteio público, a ser realizado em sessão ou em ato público marcado pela Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, cuja data será divulgada no link <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>.

7.7 O resultado do julgamento com a classificação das propostas será publicado no link <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>.

### 8 DOS RECURSOS

8.1 Será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões de recursos, contados da publicação dos resultados das Fases 1, 2 e 3;

8.2 Os demais participantes da seleção ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a ser contados da publicação das razões recursais no link <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>, sendo-lhes assegurada vista imediata ao documento.

8.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados, em formato digital, no padrão PDF (Portable Document Format), para o email [administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:administrativo@lencoispaulista.sp.gov.br).

8.4 Compete a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar a análise e julgamento dos recursos nas fases 1 e 2.

8.5 Na fase 3, a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar emitirá parecer opinativo prévio sobre os recursos, com posterior análise jurídica pela Secretaria de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

Negócios Jurídicos do Município, seguindo então para julgamento pelo Prefeito Municipal.

8.6 O resultado final será publicado no Diário Oficial de Lençóis Paulista e será disponibilizado no link <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br>.

## **9 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

9.1 Os componentes da Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar para o processamento, seleção e julgamento das propostas do EFPC foram designados pelo Decreto Executivo nº 930, de 2021.

## **10 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Após a decisão dos recursos eventualmente impetrados, será homologado o processo de Seleção Pública e firmado o Convênio de Adesão com a entidade vencedora (Anexo II);

10.2 A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretirável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento;

11.2 Fica designado o foro da cidade de Lençóis Paulista/SP, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

11.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas;

11.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

11.5 A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado em <https://www.lencoispaulista.sp.gov.br> para conhecimento dos interessados, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

### 12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE EFPC

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital	10/05/2022
Último dia para pedidos de esclarecimentos (item 4.3) e solicitação de informações adicionais (item 4.7)	17/05/2022
Período de recebimento das propostas (item 6.1)	11/05/2022 a 20/05/2022
Abertura das propostas (item 6.4)	23/05/2022
Prazo para resposta de pedido de informações e esclarecimentos realizados pela <u>Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar</u> (item 6.7)	05 dias úteis, a contar do dia seguinte ao envio
Disponibilização das propostas e documentos recebidos (item 6.8)	Até 02/06/2022
Resultado julgamento da Fase 1 (item 7.1.1)	27/05/2022
Prazo para interposição de razões – Fase 1 (item 8.1)	02 dias úteis após publicação resultado fase 1
Prazo para interposição de contrarrazões – Fase 1 (item 8.2)	02 dias úteis após publicações das razões fase 1
Publicação do Resultado Final da primeira fase e da análise dos recursos - Fase 1	04 dias úteis após encerrado prazo contrarrazões fase 1
Resultado da análise das propostas com pontuação atribuída e classificação da Fase 2 (item 7.2.2)	03 dias úteis após resultado recursos fase 1
Prazo para interposição de razões – Fase 2 (item 8.1)	02 dias úteis após publicação resultado fase 2
Prazo para interposição de contrarrazões (item 8.2)	02 dias úteis após publicações das razões fase 2
Publicação do Resultado Final da segunda fase e da análise dos recursos - Fase 2	04 dias úteis após encerrado prazo contrarrazões fase 2
Prazo para apresentação de melhoria das propostas - Fase 3 (item 7.3.1)	03 dias úteis após Publicação do Resultado Final da Fase 2
Resultado da análise das propostas de melhoria (item 7.4)	02 dias úteis após encerrado o prazo para apresentação de melhoria das propostas – Fase 3
Prazo para interposição de razões (item 8.1)	02 dias úteis após publicação resultado fase 3
Prazo para interposição de contrarrazões (item 8.2)	02 dias úteis após publicações das razões fase 3
Resultado da análise de recursos Fase 3 e publicação do Resultado Definitivo do processo seletivo (item 8.6)	Até 10 dias úteis após encerrado o prazo de contrarrazões – Fase 3

### 13 DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

**13.1.** Em atenção à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021, aos princípios da transparência e isonomia, apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Lençóis Paulista, data base janeiro/2022, detém a seguinte representação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

## Administração Direta - Prefeitura Municipal

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	1895
Remuneração média	R\$ 4.102,81
Quantidade de empregados com remuneração acima do teto do RGPS	180
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	9,50%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	1715
SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS	
Quantidade de temporários	85
Remuneração média	R\$ 3.533,84
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	2
Percentual de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	2,35%
Quantidade de temporários com remuneração igual ou superior ao teto do RGPS	2
SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS	
Quantidade de comissionados	16
Remuneração média	R\$ 8.901,77
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	10
Percentual de comissionados com remuneração acima do teto do RGPS	62,50%
Quantidade de comissionados com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	6
<b>TOTAL GERAL DE SERVIDORES PREFEITURA</b>	<b>1996</b>

## Administração Indireta – SAAE

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	124
Remuneração média	R\$ 3.756,54
Quantidade de empregados com remuneração acima do teto do RGPS	5
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	4,03%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	119
SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS	
Quantidade de temporários	0
Remuneração média	R\$ 0
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	0
Percentual de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de temporários com remuneração igual ou superior ao teto do RGPS	0
SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS	
Quantidade de comissionados	3
Remuneração média	R\$ 10.099,23
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	03
Percentual de comissionados com remuneração acima do teto do RGPS	100%
Quantidade de comissionados com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	0
<b>TOTAL GERAL DE SERVIDORES SAAE</b>	<b>127</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

## Administração Indireta – CMFP

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	21
Remuneração média	R\$ 2.843,62
Quantidade de empregados com remuneração acima do teto do RGPS	0
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	21
SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS	
Quantidade de temporários	0
Remuneração média	R\$ 0
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	0
Percentual de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de temporários com remuneração igual ou superior ao teto do RGPS	0
SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS	
Quantidade de comissionados	2
Remuneração média	R\$ 9.396,04
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	0
Percentual de comissionados com remuneração acima do teto do RGPS	50%
Quantidade de comissionados com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	1
<b>TOTAL GERAL DE SERVIDORES CMFP</b>	<b>n.º 23</b>

## Administração Indireta – IPREM

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	4
Remuneração média	R\$ 3.595,75
Quantidade de empregados com remuneração acima do teto do RGPS	0
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	100
SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS	
Quantidade de temporários	0
Remuneração média	R\$ 0
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	0
Percentual de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	0
Quantidade de temporários com remuneração igual ou superior ao teto do RGPS	0
SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS	
Quantidade de comissionados	1
Remuneração média	R\$ 12.022,36
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	0
Percentual de comissionados com remuneração acima do teto do RGPS	100%
Quantidade de comissionados com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	0
<b>TOTAL GERAL DE SERVIDORES IPREM</b>	<b>5</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

## Poder Legislativo – Câmara Municipal

SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO	
Quantidade de servidores	13
Remuneração média	5.456,49
Quantidade de empregados com remuneração acima do teto do RGPS	1
Percentual de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	13%
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	12
EMPREGADOS PÚBLICOS	
Quantidade de empregados	1
Remuneração média	16.740,42
Quantidade de empregados com remuneração acima do teto do RGPS	1
Percentual de empregados com remuneração acima do teto do RGPS	100%
Quantidade de empregados com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	0
SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS	
Quantidade de comissionados	12
Remuneração média	4.439,99
Quantidade de temporários com remuneração acima do teto do RGPS	1
Percentual de comissionados com remuneração acima do teto do RGPS	12%
Quantidade de comissionados com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	11
VEREADORES	
Quantidade de vereadores	12
Remuneração média	4.780,15
<b>TOTAL GERAL DE SERVIDORES</b>	<b>38</b>

Lençóis Paulista, 9 de maio de 2022.

### Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar

Júlio Antonio Gonçalves  
Secretaria de Finanças

José Antonio Ribeiro Ramos Júnior  
Secretaria de Recursos Humanos

Luiz Fernando de Campos  
Secretaria de Suprimentos e Licitações

Silvia Maria Gasparotto Venturini  
Secretaria de Negócios Jurídicos